ETCP não corresponde às exigências e necessidades dos Trabalhadores

Aos Trabalhadores da ETCP Supply Chain

A empresa proibiu o acesso de representantes sindicais na empresa, impedindo o livre exercício da actividade sindical consagrado na Constituição e na Lei, na tentativa de bloquear a acção sindical junto dos trabalhadores.

No passado dia 3 de Fevereiro, o CESP reuniu com a ETCP para discussão do Caderno Reivindicativo dos trabalhadores para 2021.

Propostas dos Trabalhadores em que a entidade patronal assumiu o compromisso:

- ⇒ Actualização dos salários e diuturnidades dos Trabalhadores Administrativos, com retroactivos, no mês de Janeiro, conforme Portaria de Condições de Trabalho;
- ⇒ Quem prestar trabalho na Terça-Feira de Carnaval, poderá escolher o gozo em outro dia;
- ⇒ Reforço na Segurança e Saúde no Trabalho, nomeadamente:
  - Nos postos de trabalho fixos a substituição de assentos danificados;
  - Identificação dos trabalhadores responsáveis pela aplicação das medidas de primeiros socorros, combate a incêndios e evacuação;
  - Analisar soluções que evitem a aglomeração de trabalhadores nas áreas sociais de forma a ser cumprido o distanciamento.

Propostas dos Trabalhadores rejeitadas pela entidade patronal:

- ⇒ Rejeitou os aumentos salariais para todos os trabalhadores;
- ⇒ Rejeitou o aumento do subsídio de refeição;
- ⇒ Rejeitou a atribuição de diuturnidades aos Trabalhadores do Armazém com mais antiguidade;
- ⇒ Rejeitou atribuição do dia de aniversario como folga extra.

Plenário de Trabalhadores

Dia 18 de Fevereiro (Quinta-feira) entre as 15h e as 17h no refeitório

Continuamos disponíveis para dialogar com a empresa, sem que isso seja um entrave à necessária Luta reivindicativa.

O CESP assume o seu papel de dinamizar a Luta por melhores salários e por melhores condições de trabalho, bem como a valorização dos trabalhadores, das suas carreiras e qualificações adquiridas.

PLENÁRIO

Um plenário pode realizar-se ao abrigo do direito dos trabalhadores a reunirem durante o seu horário de trabalho (até 15 horas por ano), não sendo a participação no plenário considerada falta ao serviço.

O tempo de participação nos plenários pelos trabalhadores - até 15 horas por ano - conta para todos os efeitos como tempo de serviço efectivo (art. 461º, b) do Código do Trabalho).

No Plenário podem participar **TODOS OS TRABALHADORES SINDICALIZADOS OU NÃO**, independentemente de terem vínculo efectivo ou não à empresa.

OS DIREITOS EXISTEM PARA SEREM EXERCIDOS!

QUEM NÃO OS EXERCE

CEDO OU TARDE PODE PERDÊ-LOS!

PARTICIPA!

DEFENDE OS TEUS DIREITOS!

Garante os teus direitos

Ganha + Força

Sindicaliza-te

CESP - Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal
Rua Cidade de Liverpool nº16 - 2º 1170-097 Lisboa Tel: 21 358 33 30 E-mail: cespnacional@cesp.pt www.cesp.pt